



## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

### **PARTE I**

### **DOS ASPECTOS GERAIS DO ESTÁGIO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 1º** - Constitui parte obrigatória para a formação do profissional nos Cursos do UGB/ FERP, a realização de Estágio Supervisionado.

**Parágrafo Único:** As atividades de estágio são diversificadas, de acordo com as modalidades do Curso, previstas no PPC.

**Art.2º**- As atividades de estágio devem ser desenvolvidas dentro das normas estabelecidas por meio de regulamentos próprios, aprovados pela Coordenação, devendo ser consideradas as características específicas de cada Curso.

**Art.3º** Este regulamento tem por finalidade, fixar as normas para o Estágio Curricular Supervisionado de acordo com a legislação em vigor, com o Projeto Pedagógico do Curso e o Regimento Acadêmico do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

**Art. 4º** - O Estágio Curricular Supervisionado é constituído de atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais de trabalho.

**Parágrafo único:** Atividades de extensão e de iniciação científica e as de monitoria, somente podem ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no PPC.

## CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA

**Art. 5º** - A carga horária do estágio curricular e o início dele deverão ocorrer, conforme tabela abaixo:

Curso	Carga Total	Horária	Período para início do estágio
Administração	200 horas		5º
Arquitetura	300 horas		7º
Biomedicina	740 horas		5º
Nutrição	740 horas		5º
Direito	300 horas		7º
Serviço Social	440 horas		5º
Sistemas de Informação	160 horas		7º
Gestão de Recursos Humanos	100 horas		4º
Ciências Biológicas	400 horas		5º
Letras	700 horas		5º
História	400 horas		5º
Matemática	400 horas		5º
Pedagogia	400 horas		5º
Educação Física (Licenciatura)	645 horas		5º
Educação Física (Bacharelado)	740 horas		5º
Engenharia Civil	300 horas		7º
Engenharia de Produção	300 horas		7º
Engenharia Mecânica	300 horas		7º
Engenharia Ambiental e Sanitária	300 horas		7º
Engenharia Elétrica	300 horas		7º
Engenharia de Software	300 horas		5º
Fonoaudiologia	740 horas		5º
Terapia Ocupacional	740 horas		7º
Psicologia	Básico – 180 h		5º/6º
	Específico – 520 h		7º/8º/9º/10º
	Total – 700 horas		

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**

Obs: A carga horária de estágio, de acordo com as diretrizes de cada curso, podem ser divididas em áreas específicas, constantes no regulamento de cada curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 6º-** São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I- Oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II- Possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III- Propiciar aos graduandos experiência de exercício profissional, ampliando e fortalecendo conhecimentos e atitudes éticas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 7º-** O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido em Instituições públicas e/ou privadas, possibilitando aos graduandos experiência de exercício profissional.

**Parágrafo Único:** Os alunos que atuam profissionalmente na área do curso poderão solicitar convalidação de estágio, em formulário próprio, que deverá ser analisada pela coordenação do curso. Após deferimento, a convalidação deverá ser entregue na Central de Estágio.

**Art. 8º -** As atividades realizadas durante o cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado possuem características e especificidades próprias de cada curso, em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Art. 9º-** Somente serão validados os estágios em empresas conveniadas com a Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP.



**Parágrafo Único:** Quando houver interesse do aluno em estagiar em uma instituição não conveniada, deve-se proceder da seguinte maneira:

- I- A empresa em questão poderá, se houver interesse, enviar proposta de convênio (disponível no site do UGB, o Termo de Convênio);
- II- A proposta, após análise do setor responsável, poderá ser deferida e o convênio desta forma homologado;
- III- No caso de estágio remunerado em empresas conveniadas é necessário o preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio pela empresa concedente e validação pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP (disponível no site o Termo de Compromisso de Estágio).

**Art. 10-** Havendo convênios firmados entre agentes de integração públicos e privados, não será necessário o termo de convênio com a concedente/empresa, desde que estejam de acordo com as normas estabelecidas. Sendo o agente de integração cabível a responsabilidade de fiscalizar o campo de estágio.

**Art. 11-** O desenvolvimento do estagiário deverá ser acompanhado por um Supervisor de Estágio, que deve ser um profissional da empresa concedente.

**Art. 12-** Para o caso de alunos oriundos de transferência externa que já tenham realizado o estágio, seja de forma parcial ou a carga horária total, será necessário apresentar as comprovações referentes ao estágio realizado pela IES de origem. Caberá à coordenação do curso avaliar se estão de acordo com a área do curso para deferimento e aproveitamento das horas realizadas.

**Parágrafo único-** Os documentos para comprovação são: cópia do histórico escolar constando o estágio realizado e carga horária e o relatório de estágio, e/ou declaração constando as horas realizadas, o local e termo de compromisso.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Art. 13 - São atribuições da Central de Estágio do UGB:**

- I- Elaborar Regulamento Geral de Estágio;
- II- Emitir carta ou declaração de estágio;
- III- Divulgar vagas de estágio;
- IV- Manter atualizada a planilha de convênios;
- V- Receber e organizar a documentação do estágio;
- VI- Arquivar na pasta do aluno os relatórios de estágio;
- VII- Atender alunos para esclarecimento sobre a operacionalização do estágio;
- VIII- Registrar no sistema de gestão a carga horária e outras informações acerca do estágio.
- IX- Informar a Coordenação do Curso o relatório de Estágio realizado e comprovado pelos alunos para que a coordenação possa gerenciar.
- X- Manter a coordenação do curso sempre informada sobre o andamento do estágio, progresso dos acadêmicos e particularidades surgidas, sempre que necessário.
- XI- Assinar Termo de Compromisso.

### **Art.14 - São atribuições do professor/ supervisor de estágio:**

- I- Orientar o aluno sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e preenchimento de relatório de avaliação do estágio ou fichas de estágios;
- II- Elaborar junto a Coordenação de Curso o Plano de Atividades do Estágio;
- III- Avaliar o desempenho do estagiário, com base nos relatórios descritivos e conforme os critérios estabelecidos no Plano de Atividades de Estágio;
- IV- Manter a coordenação do curso sempre informada sobre o andamento do estágio, progresso dos acadêmicos e particularidades surgidas;
- V- Comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio.

### **Art. 15 - São atribuições da Coordenação de Curso:**

- I- Elaborar a segunda parte do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado com as especificidades de seu curso;

- II- Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos docentes responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado;
- III- Fazer cumprir a legislação e as normas aplicáveis ao estágio do curso;
- IV- Promover reuniões de esclarecimento aos acadêmicos sobre a importância do desenvolvimento do estágio, juntamente com o professor orientador;
- V- Validar o estágio apresentado pelo aluno;
- VI- Assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- VII- Articular-se com a Central de Estágio sempre que necessário.

**Art. 16 - São atribuições do estagiário:**

- I - Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- II - Cumprir o estágio de acordo com as regras estabelecidas;
- III - Solicitar carta ou declaração de Estágio;
- IV - Preencher a Ficha de Controle de Carga Horária de Estágio (**Anexo I**); entregar devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo supervisor ou responsável na empresa e coordenador do curso.
- V - Registrar as atividades previstas e desenvolvidas no instrumento de avaliação do Estágio (**Anexo II**);
- VI - Solicitar ao término do estágio, o Instrumento de Avaliação do Estagiário (**Anexo III**) devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável da empresa/ escola;
- VII - Entregar relatórios e fichas de estágio compatíveis com o seu curso, validadas pelo coordenador, na Central de Estágio;
- VIII - Conduzir-se de acordo com princípios éticos e científicos, respeitando a Instituição e cumprindo orientações do estágio;
- IX - Ser assíduo, pontual, demonstrar boa conduta, conhecimento e procurar estabelecer boas relações;
- X - Avaliar de modo constante e crítico o seu desempenho;
- XI - Colaborar para a solução de problemas da Instituição, no estágio e, ainda, com seus colegas de turma.

**Art. 17 – São atribuições da empresa concedente:**

*UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.*



- I- Firmar convênio de estágio com o UGB/FERP;
- II- Possuir condições de supervisão para prestar a necessária assistência ao estagiário;
- III- Aceitar o estagiário exclusivamente como aluno e não como profissional;
- IV- Estabelecer um plano específico para o estágio onde estejam delimitadas as atividades de estágio;
- V- Oferecer condições de ambiente físico indispensável à formação técnica;
- VI- Considerar o estagiário em sua individualidade, levando-o à integração na equipe, respeitando-o como pessoa.
- VII- Emitir relatório de avaliação do estagiário para o UGB/ FERP.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO**

**Art. 18** - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado deve privilegiar os aspectos qualitativos das atividades de estágios apresentadas pelo estagiário em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso.

**§ 1º** - Não há registro de nota de estágio (a critério do curso) e sim da carga horária cumprida; respeitando a carga horária mínima obrigatória para o referido curso.

**§ 2º**- O aluno pode realizar parcialmente em diversas instituições/empresas conveniadas o seu estágio curricular para totalizar as horas obrigatórias do curso, não ultrapassando a jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**Art. 19** - Ao final do estágio, o acadêmico deverá entregar na Central de Estágio, o Relatório de Avaliação de Estágio ou os registros próprios de cada curso, devidamente preenchido e assinados pelo coordenador do curso e posteriormente assinado pelo responsável da Central de Estágio.

**Parágrafo único:** Caso a Instituição/Empresa possua modelo próprio de relatórios, a coordenação do curso poderá validar desde que contenha os itens necessários para avaliação e aprovação.



**Art. 20-** Será considerado reprovado o acadêmico que não apresentar os documentos comprobatórios do cumprimento de todas as etapas previstas neste regulamento, no período superior a 6 meses do término do curso.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 21 -** A convalidação de estágio destina-se à alunos que atuam profissionalmente na área do curso de graduação matriculado. Para a convalidação se faz necessário apresentar a CTPS ou contrato de Trabalho com o devido registro ativo dentro do período de realização do estágio, de acordo com o regulamento de cada curso e formulário de solicitação de convalidação de estágio (**Anexo V**) devidamente preenchido e assinado pela empresa.

**Art. 22 -** A coordenação do curso é responsável pela avaliação da atuação profissional e se os documentos apresentados estão de acordo com as normas para o deferimento.

**Parágrafo único-** A convalidação será obrigatoriamente e somente computada o total de horas mínimo obrigatórios para a conclusão do curso.

**Art. 23 -** Enquadra-se neste regulamento todas as disposições da lei do estágio Nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

**Art. 24 -** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Pró- Reitoria de Assuntos Acadêmicos do UGB.



## ANEXOS

O Relatório de Estágio deverá ser entregue contendo os itens abaixo discriminados para cada curso:

Área	Itens
Bacharel Curso Superior de Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha de carga horária de estágio curricular. <b>(Anexo I)</b></li><li>- Instrumento de Avaliação para o Estagiário. <b>(Anexo II)</b></li><li>- Instrumento de Avaliação do desempenho do estagiário. <b>(Anexo III)</b></li><li>- Aprovação do estágio. <b>(Anexo IV)</b></li></ul>

Área	Itens
Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instrumento de Avaliação do desempenho do estagiário. <b>(Anexo III)</b></li><li>- Aprovação do estágio. <b>(Anexo IV)</b></li><li>- Avaliação de Aula Prática. <b>(Anexo VI)</b></li><li>- Síntese de Estágio. <b>(Anexo VII)</b></li><li>- Ficha de Observação da Unidade Escolar. <b>(Anexo VIII)</b></li><li>- Ficha de Carga Horária de Estágio para Licenciatura. <b>(Anexo IX)</b></li><li>- Plano de Aula. <b>(Anexo X)</b></li></ul>





**Anexo II**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA O ESTAGIÁRIO**

<b>ALUNO/ESTAGIÁRIO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>MATRICULA:</b>
<b>LOCAL DE ESTÁGIO:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO/TELEFONE/EMAIL:</b>	
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
<b>SERVIÇOS OFERECIDOS:</b>	
<b>SETOR /ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:</b>	
<b>FUNÇÃO DESEMPENHADA:</b>	
<b>SUPERVISOR/RESPONSÁVEL NA EMPRESA:</b>	
<b>PERÍODO DE ESTÁGIO:</b>	
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ <b>TOTAL DE CH REALIZADA:</b>	

<b>FATORES</b>	<b>I</b>	<b>S</b>	<b>B</b>	<b>E</b>
CONCEITO GERAL DO ESTÁGIO				
ORIENTAÇÃO TÉCNICA RECEBIDA DO SUPERVISOR/RESPONSÁVEL				
GRAU DE COMPATIBILIDADE DO ESTÁGIO COM A FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
APOIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
COMPATIBILIDADE ENTRE AS ATIVIDADES PROGRAMADAS E EXECUTADAS				

OBSERVAÇÃO: ASSINALE SUA OPÇÃO COM “X”  
LEGENDA: I – INSUFICIENTE S – SUFICIENTE B – BOM E – EXCELENTE

**Comentários sobre a importância do estágio realizado na sua formação profissional: (mínimo 05 linhas)**

----------------------

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Estagiário**

\_\_\_\_\_  
**Coordenação do Curso**



**Anexo III**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO QUANTO AO DESEMPENHO**

*(Preenchimento pelo supervisor/ responsável pelo estágio da parte concedente)*

<b>ESTAGIÁRIO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>LOCAL:</b>	
<b>PERÍODO REALIZADO:</b> ___/___/___ a ___/___/___	

FATORES	DEFINIÇÃO	CONCEITO			
		I	S	B	E
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes do estágio				
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e conhecimentos				
POSTURA PROFISSIONAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da empresa				
INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA	Capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados				
COOPERAÇÃO	Atuação junto as outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum				
SOCIABILIDADE E DESEMBARAÇO FACILIDADE DE COMPREENSÃO	Rapidez e facilidade de interpretar, por em prática ou entender as informações verbais ou escritas				
NÍVEL DE CONHECIMENTO TEÓRICO	Conhecimento demonstrado no cumprimento do estágio, tendo em vista a escolaridade do estágio				
ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS DE TRABALHO	Uso de meios racionais visando melhorar a organização para a adequada realização do trabalho				
ASSIDUIDADE	Comparecimento na hora determinada para início dos trabalhos				
ZELO PELO MATERIAL	Cuidado demonstrado pelo material utilizado				
DESEMPENHO GERAL	Eficiência e/ou eficácia nas funções exercidas a luz da contribuição para o negócio da empresa				

OBS.: ASSINALE A OPÇÃO COM “X” .

LEGENDA: I – INSUFICIENTE S – SUFICIENTE B – BOM E - EXCELENTE

OBS.:

\_\_\_\_\_  
**Supervisor/ Responsável**  
**(assinatura/carimbo)**



**Anexo IV**

**APROVAÇÃO DE ESTÁGIO**

<b>ESTAGIÁRIO</b>		
Nome:		
Matrícula:	Período:	Curso:
Data de Início: ___/___/___	Data Final: ___/___/___	

<b>DEFERIMENTO DA COORDENAÇÃO:</b>	
<input type="checkbox"/>	Relatório Parcial com ___ Carga Horária
<input type="checkbox"/>	Relatório Total com ___ Carga Horária

Os relatórios apresentados atendem aos requisitos exigidos para a validação do estágio curricular obrigatório com base nas Diretrizes Curriculares, no Projeto Pedagógico e no Regulamento de Estágio do UGB/FERP.

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

Carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Lançado no Sistema de Gestão em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Central de Estágio



**Anexo V**

**CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO**

<b>ALUNO/ESTAGIARIO:</b>	<b>MATRICULA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>DATA DE ADMISSÃO:</b> /     /	
<b>LOCAL/EMPRESA:</b>	<b>SETOR DE ATUAÇÃO:</b>
<b>CNPJ:</b>	
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
<b>TEL/RAMAL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>SUPERVISOR/RESPONSÁVEL:</b>	<b>CARGO:</b>

**Descrição detalhada das atividades exercidas: (mínimo 5 linhas)**

OBS.: necessário anexar cópia da CTPS ou contrato com o devido vínculo profissional e declaração com resumo das atividades desenvolvidas. A critério da IES poderão ser exigidos demais comprovações.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Aluno**

**Parecer da Coordenação de Curso:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

Carga Horária convalidada: \_\_\_\_\_



**Anexo VI**

**AVALIAÇÃO DE AULA PRÁTICA**

Carimbo da UE

**I- Identificação do Estagiário:**

ALUNO: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/TURMA: \_\_\_\_\_

**I- Identificação da Unidade Escolar::**

ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE / ANO: \_\_\_\_\_ EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL [ ] ENSINO MÉDIO [ ]

PROFESSOR AVALIADOR: \_\_\_\_\_

TEMA DA AULA: \_\_\_\_\_

	VARIAÇÃO DA NOTA	NOTA ATRIBUÍDA
<b>I – PLANEJAMENTO DA AULA</b>		
1- Clareza nos Objetivos	0 a 5	
2 – Unidade e equilíbrio do plano	0 a 5	
3 – Utilização do tempo disponível	0 a 5	
<b>II – CONTEÚDO DA AULA</b>		
4 – Domínio pelo estagiário	0 a 10	
5 – Adaptação ao nível da turma	0 a 10	
6 – Fidelidade à estrutura do plano	0 a 5	
<b>III – MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS</b>		
7 – Para motivação da classe	0 a 5	
8 – Na participação da classe	0 a 5	
9 – Na fixação do conteúdo	0 a 5	
<b>IV – HABILIDADES DO PROFESSOR/ESTAGIÁRIO</b>		
10 – Naturalidade,entusiasmo, domínio da classe	0 a 10	
11 – Habilidade de transmissão	0 a 10	
12 – Adequação da voz: intensidade, timbre, dicção, altura	0 a 5	
13 – Precisão e correção da linguagem	0 a 5	
<b>V – REAÇÃO DOS ALUNOS DA CLASSE</b>		
14 – Interesse e atenção	0 a 5	
15 – Participação	0 a 5	
16 – Demonstram compreensão do conteúdo dado	0 a 5	
	<b>Nota final da aula</b>	

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR AVALIADOR

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA



**Anexo VII**

**SÍNTESE DO ESTÁGIO – LICENCIATURA**

**I- Identificação do Estagiário:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**II – Controle de Carga Horária:**

U.E Estagiada	Período (Início e termino)	Nível (Ensino Fundamental / Ensino Médio)	C.H
<b>C. H. Total:</b>			

**III - Aula Prática:**

**Aula nº 1:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ U.E: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Nível: Ensino Fundamental [ ] Ensino Médio [ ]

Disciplina	Conteúdo	Nota final da aula

**Aula nº 2:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ U.E: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Nível: Ensino Fundamental [ ] Ensino Médio [ ]

Disciplina	Conteúdo	Nota final da aula

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Coordenadora (a) do curso





## Anexo VIII

### FICHA DE OBSERVAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

#### I – Identificação do Estagiário:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

#### II - Identificação da Unidade Escolar:

Nome da UE: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Número de alunos: \_\_\_\_\_ Horário de Funcionamento: \_\_\_\_\_

Entidade mantenedora: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### III – Aspectos analisados:

1 – Infraestrutura: (Quantificar os espaços abaixo)

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Salas de aula | <input type="checkbox"/> sala de recurso  | <input type="checkbox"/> acessibilidade |
| <input type="checkbox"/> Laboratórios  | <input type="checkbox"/> auditório        | <input type="checkbox"/> secretaria     |
| <input type="checkbox"/> Pátio         | <input type="checkbox"/> quadra / ginásio | <input type="checkbox"/> biblioteca     |
| <input type="checkbox"/> Equipamentos: |   |   |

Outros:

Observações:

2 – Metodológicos: (Assinalar os itens existentes após conhecê-los)

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Metodologia de Projetos | <input type="checkbox"/> Projeto Político Pedagógico |
| <input type="checkbox"/> Ênfase na Pesquisa      | <input type="checkbox"/> Recuperação                 |
| <input type="checkbox"/> Programas de leitura    | <input type="checkbox"/> Conselhos de Classe         |
| <input type="checkbox"/> Outros:                 |  |

Observações:

3- Serviços Educacionais: (Assinalar os serviços existentes)

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Orientação Pedagógica  | <input type="checkbox"/> Escola de Pais      | <input type="checkbox"/> Grêmio                           |
| <input type="checkbox"/> Orientação Educacional | <input type="checkbox"/> Monitoria de alunos | <input type="checkbox"/> Formação continuada para docente |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno:



**Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP  
Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção 1, pág. 21  
CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Carimbo da U.E

**Anexo IX**

**FICHA PARA CONTROLE DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO - LICENCIATURA**

**ALUNO (A):** \_\_\_\_\_  
**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_ **PERÍODO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_

UNIDADE ESCOLAR:	DATA	HORAS AULA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	MODALIDADE/ ANO DE ESCOLARIDADE	PROFESSOR REPONSÁVEL (ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO)
<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela UE

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Estágio

*UGB/FERP - "Compromisso com a transformação social".*



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP  
Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21  
CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

## Anexo X

### PLANO DE AULA

I - Identificação do Estagiário:

ALUNO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/TURMA: \_\_\_\_\_

I - Identificação da Unidade Escolar:

UE: \_\_\_\_\_ SÉRIE/ ANO: \_\_\_\_\_ [ ] ENSINO FUNDAMENTAL [ ] ENSINO

MÉDIO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ PROFESSOR AVALIADOR: \_\_\_\_\_

UNIDADE DIDÁTICA: \_\_\_\_\_

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	TEMPO	DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO (MOTIVAÇÃO – APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO – FIXAÇÃO – AVALIAÇÃO)

BIBLIOGRAFIA:

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_ Assinatura do Avaliador

*UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.*



## **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

**Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção 1, pág. 21

CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu